



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, expede
a CELSONIA MARIA DE MELLO PUPO

o presente TÍTULO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL por ter preenchido as condições
estabelecidas no Artigo 50 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de
dezembro de 1967. Este Título outorga os direitos e prerrogativas legais inerentes à
profissão de Técnico de Administração.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1971

Celsonia Maria de Mello Pupo.

Titulado

Wladimir Jorge Aguiar
Presidente do CFTA

uso das atribuições que lhe compete a Lei n.º 4.746 de 9 de setembro de 1966, expedido

DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado sob o n.º 5444 a fls. 435

du Liv. n. II

Em 27-11-71

Registrado por Kátia Maria Soares Freire

VISTO

Presidente